



MINISTÉRIO DA SAÚDE
HOSPITAL MÃE DE DEUS

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2013
RESIDÊNCIA MÉDICA – 2013
UNIVERSIDADE CORPORATIVA MÃE DE DEUS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 01/2013**HOSPITAL MÃE DE DEUS****RESIDÊNCIA MÉDICA – 2013****APRESENTAÇÃO**

A Residência Médica do Hospital Mãe de Deus constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob forma de curso de especialização de 60 horas semanais, caracterizada por treinamento em serviço, sob orientação e supervisão de professores ou de médicos de competência técnica e experiência profissional reconhecida, bem como de conceito ético indiscutível.

Todos os programas de Residência Médica, assim designados, por força de Lei Federal 6932/81, são credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e os residentes admitidos através do concurso público, regido pelas normas da referida CNRM.

O Médico Residente (MR) deve cumprir o Curso em regime de tempo integral, enquadrando-se apenas na qualidade de estudante de pós-graduação regida pela portaria nº 1002 de 29/09/67 do MTPS, pela Lei 6932 de 07/07/81 que regulamenta a Residência Médica, por resoluções da CNRM e, ainda, cláusulas e condições decorrentes de convênios que podem vir a ser celebrados entre o Hospital Mãe de Deus e/ou fundações, órgãos de previdência social, hospitais e serviços.

As atividades de formação são constituídas de 80 a 90% da carga horária de atividades de formação em serviço, recebendo orientação docente-assistencial de profissionais do Sistema de Saúde Mãe de Deus que desenvolvem as funções de orientação em serviço, preceptoria e orientação de Trabalhos de conclusão de residência e 10 a 20% para atividades teóricas complementares.

Assim, a Especialidade Médica que integra a turma 2013 do Hospital Mãe de Deus é:

- **Cancerologia Clínica** – Duração do programa: 03 (três) anos. **Pré-Requisito:** Residência em Clínica Médica.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 01/2013**HOSPITAL MÃE DE DEUS****RESIDÊNCIA MÉDICA – 2013**

O HOSPITAL MÃE DE DEUS torna público que estarão abertas às inscrições para o Processo Seletivo Público destinado à seleção de vagas para a turma 2013 do Programa de Residência Médica para especialidade Médica, modalidade de pós-graduação, realizada em serviço, credenciado pela CNRM. O processo de formação dos residentes segue as diretrizes institucionais, portanto, o aprendizado em serviço será desenvolvido em quaisquer dos cenários de práticas assistenciais e de cuidados disponíveis no Hospital Mãe de Deus conforme o programa estabelecer. Os residentes deverão seguir todas as normas e regras institucionais, bem como do Regimento do Hospital Mãe de Deus.

A Residência Médica do Hospital Mãe de Deus oferece formação na área de ênfase de Cancerologia Clínica, de acordo com a tabela constante no Quadro 1.1.

O Programa de Especialidade de Residência Médica oferecido neste edital é credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica. O presente concurso é válido exclusivamente para o PRM aqui aludido, que se iniciam em 26 de abril de 2013.

A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação dos termos deste Edital.

A seleção será por meio de Prova Escrita Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – Fundatec

1 DAS VAGAS**1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO**

Cód.	Hospital	Área de ênfase	Duração	Número de vagas
1	Hospital Mãe de Deus	Cancerologia Clínica	3 anos	1

2 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO PARA PRM

- a) Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal;
- b) Conclusão do programa de residência médica em **Clínica Médica**, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou declarar que irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público.

2.1 DAS ÁREAS DE ÊNFASE/ESPECIALIDADE**2.2.1 CANCEROLOGIA CLÍNICA**

Especializar profissionais médicos em Cancerologia Clínica para que possam conduzir integralmente os casos de patologias neoplásicas, capacitando-os a exercer esta especialidade em centros de diferentes complexidades.

2.2.1.1 - Público: Diplomados em Medicina

2.2.1.2 – Duração prevista: 3 anos.

2.2.1.3 - Titulação: Residência Médica em Cancerologia (Especialização *Lato Sensu*).

2.2.1.4 – Certificado de Conclusão: Fornecido Certificado de Conclusão para aqueles que participarem com

aproveitamento de 100% de todas as atividades dos Planos Anuais de Atividades.

3 - DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como as informações referentes a este Processo Seletivo, dar-se-ão através de Avisos, Informativos, Editais ou Listas de Resultados, na Internet, pelo endereço www.fundatec.org.br.

3.1 Procedimento para Inscrição via Internet:

3.1.1 Procedimentos para Inscrições - Acessar o endereço www.fundatec.org.br, a partir das 12 horas do primeiro dia determinado no Cronograma de Execução – Anexo I e acessar “Processo Seletivo Público – Edital 01/2013” do Hospital Mãe de Deus. O candidato encontrará os links “Edital de Abertura” e “Inscrições – Abertas”.

3.1.2 Somente serão aceitas as inscrições submetidas ao sistema até às 23 horas e 59 minutos do dia determinado no cronograma de execução. Durante o processo de inscrição será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco, até o dia do vencimento indicado no boleto. O sistema de inscrições permitirá o débito em conta no banco emissor do boleto. O boleto bancário quitado será o comprovante de inscrição. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar no endereço do site da Fundatec, www.fundatec.org.br, e confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição.

3.1.3 O candidato deverá ficar atento para o dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no cronograma de execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a esta data.

3.1.4 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

3.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não o possuir, deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou na Receita Federal em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.

3.3 Do valor da inscrição: **PRM – R\$ 300,00 (trezentos reais)**

3.4 Da Regulamentação das Inscrições

3.4.1 O candidato poderá inscrever-se para o “Processo Seletivo Público – Edital 01/2013” mediante pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências da profissão, conforme especificado no item 2 desse Edital.

3.4.2 Não serão aceitas inscrições por via postal ou Fac-símile, nem em caráter condicional.

3.4.3 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

3.4.4 O candidato deverá identificar na ficha de inscrição, o nome da profissão para o qual concorre.

3.4.5 A opção pela área de ênfase deve ser efetivada no momento da inscrição.

3.4.6 A Fundatec confirmará a inscrição registrada na Internet e confirmada por pagamento.

3.4.7 Não haverá devolução do valor da taxa paga.

3.4.8 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos.

3.4.9 Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo Público quanto à observância da escolaridade e outros requisitos exigidos.

3.4.10 Na hipótese de pagamento em duplicidade da mesma inscrição, a devolução terá os descontos de custas bancárias e será feito exclusivamente na sede da Fundatec, Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Bairro Partenon - Porto Alegre/RS, mediante solicitação escrita circunstanciando o pedido. Será feito o agendamento do pagamento.

3.4.11 Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido por escrito e/ou pela ficha eletrônica de inscrição, e entregar o atestado médico que a justifique até o último dia do período de pagamento das inscrições no endereço da Fundatec ou remetê-lo por SEDEX para a Fundatec, Rua Prof. Cristiano Fischer, nº2012, Porto Alegre, RS, CEP 91410 000, até a data de 03/04/2013. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão de Processos Seletivos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os atestados médicos terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.

3.4.12 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, maior e capaz, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

3.4.13 Os endereços fornecidos pelo candidato no ato de inscrição serão os únicos utilizados pela Residência Médica do Hospital Mãe de Deus para as comunicações com o candidato, inclusive para a eventual 2ª chamada (o candidato deve manter atualizado o seu endereço junto ao Hospital Mãe de Deus, pelo e-mail coreme@maededeus.com.br).

3.5 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.5.1 Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, poderão solicitar durante **os dias 27 a 28 de março de 2013** a isenção da taxa de inscrição.

3.5.2 Estará isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

I - a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

II - a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

III - a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

IV - o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

V - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

VI - comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.5.3 Em quaisquer das situações descritas nos incisos do item 3.5.2 o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

3.5.4 Para isenção o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no *site* da Fundatec, imprimir uma cópia do boleto bancário e anexar ao formulário socioeconômico, disponibilizado no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, em que o candidato deverá, obrigatoriamente, informar e comprovar o enquadramento de seu pedido.

3.5.6 O formulário para isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado para a Fundatec, assim identificado: Assunto: Residência Médica – Hospital Mãe de Deus - Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 91410-000, e ser entregue pessoalmente ou postado durante o período constante no cronograma de execução.

3.5.7 A Fundatec não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do SEDEX a essa instituição.

3.5.8 O preenchimento correto do formulário e a apresentação dos comprovantes é de inteira responsabilidade do candidato.

3.5.9 A Fundatec consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo

candidato, se necessário.

3.5.10 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.5.11 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao (à) candidato (a) que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação; e
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos nesse edital.

3.5.12 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por fac-símile ou por correio eletrônico.

3.5.13 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Avaliadora da Fundatec e do Hospital Mãe de Deus.

3.5.14 A relação dos pedidos de isenção será divulgada até o dia 29/03/2013, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

3.5.15 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

3.5.16 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição, imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia 01/04/2013, conforme procedimentos descritos nesse Edital.

3.5.17 O Hospital Mãe de Deus e a FUNDATEC, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção.

3.6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.6.1 A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos pelo site www.fundatec.org.br, **Homologação das Inscrições – Lista Preliminar**, conforme cronograma de execução.

3.6.2 Da não homologação da inscrição, cabe recurso, que deverá ser dirigido em **Formulário Eletrônico** à Comissão de Processo Seletivo Públicos da Fundatec, formulado no prazo determinado no cronograma de execução obedecendo rigorosamente o prescrito neste Edital.

3.6.3 Nova lista de homologados dará ciência do deferimento dos candidatos que tiveram sua homologação aceita, e será publicada conforme cronograma de execução no endereço www.fundatec.org.br, **Homologação das Inscrições – Lista Oficial**, conforme cronograma de execução.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em uma etapa que segue abaixo:

4.1. PROVA TEÓRICO-OBJETIVA.

4.1.1 A Prova Teórico-Objetiva será constituída de 50 (cinquenta) questões, elaboradas com base nos programas e bibliografias – Anexo II. O candidato terá três horas para a resolução da prova.

4.1.2 As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com cinco alternativas (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta.

4.1.4 – Quadro Demonstrativo De Provas

Profissões	Provas	Caráter	Nº de questões	Valor questão	Mínimo de Acertos	Mínimo de acertos para aprovação	Máximo de Pontos
Cancerologia Clínica	Clínica Médica	Eliminatório e classificatório	50	2,00	60%	30	100,00

4.1.5 DA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

4.1.5.1 A prova Teórico-Objetiva será aplicada na sede da FUNDATEC, cito, Rua Cristiano Fischer, 2012 Porto Alegre/RS às 9h do dia previsto no cronograma de execução.

4.1.5.2. O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade que originou a inscrição: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (somente modelo aprovado pelo Artigo 159 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

4.1.5.3. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

4.1.5.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

4.1.5.5 Identificação especial:

4.1.5.5.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento citado no item 4.1.5.2.

4.1.5.6 Não será permitida a entrada no prédio de realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início de prova. Estando no interior do prédio, o candidato só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

4.1.5.7 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

4.1.5.8 Ao entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material.

4.1.5.9 Sobre a classe o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis, borracha e documento de identidade.

4.1.5.10 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e guardá-lo. A Fundatec não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

4.1.5.11 O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas.

4.1.5.12 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 1 hora e 30 minutos do início.

4.1.5.13 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas devidamente preenchida.

4.1.5.14. O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e na grade de respostas.

4.1.5.15 Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

4.1.5.16 Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.1.5.17 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Processo seletivo, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

4.1.5.18 O tempo de permanência na sala de prova é de, no máximo, 3 (três) horas. Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala de prova ao mesmo tempo, assinando a ata de prova.

4.1.5.19 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;
- c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas ou
- e) De qualquer forma não observar as condições estabelecidas no presente edital.

4.1.5.20 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo seletivo, a Fundatec poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

4.1.5.21 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

4.1.5.22 O Cronograma de Execução aponta a data e turno provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Processos Seletivos da Fundatec e do Hospital Mãe de Deus.

4.1.6 DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO GABARITO PRELIMINAR

4.1.6.1 Os pedidos de revisão do gabarito preliminar da prova teórico-objetiva terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos gabaritos preliminares, conforme cronograma de execução.

4.1.6.2 Os recursos e pedidos de revisão poderão ser apresentados somente por **Formulário Eletrônico**. O candidato poderá interpor **recurso através de formulário eletrônico que será disponibilizado no site www.fundatec.org.br** e enviado da zero hora do primeiro dia previsto no Cronograma, até às 23 horas e 59 minutos do 2º dia do referido cronograma.

4.1.6.3 Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham elementos indicativos no item 4.1.8 desse Edital.

4.1.6.4 Os recursos deverão ser datilografados ou digitados conforme modelo que será indicado no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

4.1.6.5 Recursos fora das especificações estabelecidas nesse edital e argumentações idênticas entre candidatos distintos serão indeferidos.

4.1.6.6 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva.

4.1.6.7 A Banca Examinadora da Fundatec – Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

4.1.6.8 Todos os recursos, entregues dentro do prazo, serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.fundatec.org.br juntamente com a divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

4.1.6.9 Não serão considerados os recursos eletrônicos, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

4.1.6.10 Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

4.1.7 DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO.

4.1.7.1 As provas teórico-objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,00 (dois pontos).

4.1.7.2 As provas terão caráter eliminatório e classificatório, conforme Quadro Demonstrativo de Provas, item 4.1.4. Os candidatos deverão acertar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das questões. O candidato que não alcançar esse percentual estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público. A nota final da prova teórico-objetiva será o somatório dessas pontuações.

4.1.7.3 A classificação final dos candidatos nas provas teórico-objetivas dar-se-á, após esgotada a fase recursal e publicado o Gabarito Oficial, na Fundatec e no endereço eletrônico da Fundatec, pela ordem decrescente das notas obtidas e ocorrido o procedimento de desempates indicado neste Edital.

4.1.7.4 A Fundatec não fornecerá aos candidatos aprovados atestado ou certificado de participação ou classificação no processo seletivo.

4.1.8 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO

4.1.8.1 A aprovação na prova teórico-objetiva será pré-requisito para matrícula, dentro das vagas previstas no Quadro Demonstrativo 1.1.

4.1.8.2 A classificação dos candidatos inscritos e aprovados por profissão e área de ênfase, conforme opção feita por estes no momento da inscrição, obedecerá ao disposto nesse Edital.

4.1.8.3 Em caso de empate na classificação dos candidatos, será aplicado, o seguinte critério:

a) maior idade.

4.1.8.4 O resultado final do Processo Seletivo da Residência Médica será publicado, conforme cronograma, no endereço eletrônico www.maededeus.com.br/universidade e www.fundatec.org.br.

5 MATRÍCULA

5.1 Os candidatos classificados para as vagas da Residência Médica do Hospital Mãe de Deus deverão comparecer na Universidade Corporativa do Hospital Mãe de Deus, Rua Costa, nº 99 – Bairro Menino Deus, Porto Alegre, RS, telefone (51-3230.2034), nos dias previstos no cronograma, das **9:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:30h**, munidos da documentação necessária para efetuar a matrícula.

5.2 É admitida a matrícula mediante procuração específica para tal fim, acompanhada de documento que comprove a identidade de seu portador.

5.3 Na ocasião da matrícula, os candidatos deverão apresentar:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade ou protocolo de encaminhamento da mesma;
- b) Fotocópia do CPF ou protocolo de encaminhamento do mesmo;
- c) Fotocópia do Visto de permanência, expedido pelo Ministério da Justiça, para o candidato estrangeiro;
- d) Fotocópia do Título de eleitor;
- e) Uma foto 3 X 4 atual;
- f) Guia de Recolhimento da Contribuição do INSS, número de cadastro do mesmo ou PIS/PASEP – pode ser obtido pelo telefone 0800-780-191 ou pelo sítio www.previdenciasocial.gov.br
- g) Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de Colação de Grau fornecido pela Instituição de Ensino;
- h) Fotocópia do Comprovante de Conclusão de Residência em Clínica Médica;
- i) Fotocópia do Diploma de Especializações (se possuir);
- j) Fotocópia ou protocolo de encaminhamento da Carteira de Identidade Profissional da área de formação;

- k) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- l) Fotocópia do comprovante de endereço residencial atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração do titular do comprovante de que o candidato reside naquele endereço;
- m) Comprovante de conta bancária;
- n) Fotocópia da carteira de vacinas;
- o) Certidão de habilitação profissional (emitido pelo CRM).

5.4 Os documentos exigidos neste item deverão ser apresentados por ocasião da matrícula, sob pena de desclassificação do candidato.

6 SEGUNDA CHAMADA

6.1 A admissão dos candidatos será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos na seleção, até o número de vagas de cada turma.

6.2 Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a matrícula na primeira chamada (por desistência, não comparecimento ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de sua classificação.

7 OUTRAS DISPOSIÇÕES

7.1 A Fundatec encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados neste Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

7.2 Da Bolsa de Residência

Os residentes receberão, mensalmente, a bolsa de Residência estipulada pelo Ministério da Saúde, atualmente no valor bruto de R\$ 2.384,82 (dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

7.3 Os residentes deverão cumprir o Programa de Residência em regime de tempo integral, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais.

7.4 Demais diretrizes sobre o funcionamento do Programa da Residência encontram-se no Decreto nº 80.281 de 05 de setembro de 1977 e Lei nº 6.932 de 07 de julho de 1981 que instituem o Programa de Residência Médica do Hospital Mãe de Deus e que o adequou à legislação nacional vigente.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Hospital Mãe de Deus e Comissão de Processos Seletivos Fundatec.

Porto Alegre, 13 de março de 2013.

Prof. Dr. Alberto Kaemmerer
Coordenador da Comissão de Residência Médica

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**Etapa: Prova Teórica Objetiva**

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Extrato do Edital	13/03/2013
Publicação do Edital da seleção Pública	13/03/2013
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	27/03 a 01/04/2013
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	27/03 e 28/03/2013
Divulgação dos resultados do pedido de isenção da taxa de inscrição	29/03/2013
Último Dia para Pagamento da Taxa de inscrição	02/04/2013
Lista preliminar de Inscritos	03/04/2013
Período de Recursos - Homologação das Inscrições	04/04/2013
Resultado da Homologação das Inscrições	05/04/2013
Aplicação das Provas – Manhã às 9h na Fundatec	07/04/2013
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	08/04/2013
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares – ELETRÔNICO	09 e 10/04/2013
Divulgação dos Gabaritos Oficiais	19/04/2013
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração de Gabaritos	19/04/2013
Notas Oficiais	19/04/2013
Divulgação Classificação Final	19/04/2013
Matricula na residência	22/04/2013
2ª Chamada para Vagas Não Preenchidas	23/04/2013
Matricula da 2ª Chamada	24/04/2013
Início das Atividades da Residência Médica e assinatura do contrato	26/04/2013

Obs.: Todas as publicações serão realizadas até as 23h59min, na data estipulada neste cronograma, nos sites: www.fundatec.org.br e www.maededeus.com.br/universidade.

ANEXO II – PROGRAMAS**PROGRAMAS:**

1. EPIDEMIOLOGIA
2. DOENÇAS DA GARGANTA, NARIZ E OUVIDO
 - Doenças das amígdalas
 - Otites
 - Rinites e sinusites
3. DOENÇAS DERMATOLÓGICAS
 - Dermatoviroses
 - Eczemas
 - Farmacodermias
 - Hanseníase
 - Hipersensibilidade cutânea
 - Micoses superficiais
 - Neoplasias cutâneas
 - Piodermites
 - Zoodermatoses
4. DOENÇAS DO APARELHO CARDIOVASCULAR

- Aneurisma da aorta
 - Arritmias cardíacas
 - Cardiopatia isquêmica
 - Controle dos fatores de risco para doença cardiovascular
 - Febre reumática e endocardite infecciosa
 - Hipertensão arterial sistêmica
 - Insuficiência cardíaca
 - Trombose venosa e oclusão arterial aguda
 - Valvulopatias
5. DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO
- Cirrose
 - Cólon irritável
 - Doença inflamatória intestinal
 - Doença péptica
 - Hemorragia digestiva
 - Hepatites
 - Litíase biliar
 - Neoplasias
 - Pancreatites
 - Refluxo gastroesofágico
6. DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATÓRIO
- Asma brônquica
 - Derrame pleural
 - Doença pulmonar obstrutiva crônica
 - Embolia pulmonar
 - Neoplasias
 - Pneumonias
 - Síndrome da apnéia do sono
 - Síndrome de angústia respiratória do adulto
 - Sinusobronquite
 - Tuberculose
7. DOENÇAS DO TECIDO CONJUNTIVO E MUSCULOESQUELÉTICAS
- Afecções dolorosas da coluna vertebral
 - Artrites gotosa, infecciosa e reumática
 - Fibromialgia
 - Lúpus eritematoso sistêmico
 - Osteoartrose e osteoartrite
 - Osteomielite
 - Osteoporose
 - Polimialgia reumática e arterite temporal
 - Sarcoidose
 - Síndrome do túnel carpiano
 - Vasculites e miosites
8. DOENÇAS ENDÓCRINAS E DO METABOLISMO
- Alterações do metabolismo do cálcio e do fósforo
 - Diabetes melito e hipoglicemia
 - Disfunções supra-renais
 - Dislipidemias
 - Doenças da tireóide
 - Obesidade
 - Síndrome metabólica
9. DOENÇAS HEMATOLÓGICAS E ONCOLÓGICAS
- Anemias
 - Doenças proliferativas do sistema hematológico
 - Transfusões de sangue e derivados
10. DOENÇAS INFECCIOSAS
- Cólera
 - Dengue
 - Doença de Chagas

- Doenças sexualmente transmissíveis
- Febre tifóide
- Hidatidose
- Infecção no paciente imunocomprometido
- Infecção pelo HIV – SIDA
- Infecções fúngicas
- Influenza e resfriado comum
- Leptospirose
- Malária
- Meningites e encefalites
- Mononucleose infecciosa
- Parasitoses intestinais
- Raiva
- Tétano
- Toxoplasmose

11. DOENÇAS NEUROLÓGICAS

- Cefaléias
- Delirium
- Demências
- Doença cerebrovascular
- Doença de Parkinson
- Epilepsias
- Exame do líquido cefalorraquiano
- Exame neurológico pelo clínico geral
- Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas
- Neuropatias periféricas

12. DOENÇAS OCULARES

- Doenças da córnea
- Doenças da pálpebra e conjuntiva
- Fundo de olho normal
- Glaucoma

13. DOENÇAS PSIQUIÁTRICAS

- Delirium
- Dificuldades nas relações familiares
- Dificuldades sexuais
- Distúrbios afetivos
- Distúrbios de ansiedade
- Distúrbios do sono
- Psicoses
- Suicídio
- Transtornos da alimentação: anorexia nervosa e bulimia

14. DOENÇAS RENAIS E DO TRATO URINÁRIO

- Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base
- Doenças da próstata
- Glomerulopatias
- Infecção urinária
- Insuficiência renal aguda
- Insuficiência renal crônica
- Litíase urinária

15. MANIFESTAÇÕES COMUNS DE DOENÇAS: ASPECTOS SEMIOLÓGICOS E PROPEDÊUTICOS

- Anafilaxia
- Angioedema
- Ascite
- Dispneia
- Dores torácica, abdominal e lombar
- Edema
- Febre
- Icterícia
- Linfadenopatia

- Síncope
 - Tontura e vertigem
 - Tosse e hemoptise
16. NUTRIÇÃO
- Avaliação nutricional
17. PARTICULARIDADES DO PACIENTE IDOSO
- Alterações cognitivas
 - Latrogenia medicamentosa
 - Imobilidade
 - Incontinências urinária e fecal
 - Instabilidade
 - Mudanças do humor e do sono
18. TERAPIA INTENSIVA
- Choque
 - Coma
 - Disfunção de múltiplos órgãos
 - Insuficiência respiratória aguda
 - Intoxicações exógenas
 - Morte cerebral
 - Parada cardiorrespiratória e técnica de reanimação – BLS (basic life support)
 - Sepsis
 - Síndrome da distrição respiratória do adulto
 - Síndrome da resposta inflamatória sistêmica
19. DEONTOLOGIA MÉDICA
- Código de Ética Médica

BIBLIOGRAFIAS:

1. Código de Ética Médica. Disponível em: <http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/integra.asp>
2. GOLDMAN, Lee et al. Cecil. Medicina. Rio de Janeiro: Elsevier, 23ª edição.
3. BRUNTON, Laurence. Goodman & Gilman: Manual de Farmacologia e Terapêutica. Porto Alegre: Artmed, 2010
4. FAUCI, Anthony et al. Harrison. Medicina Interna. Editora McGraw Hill, 2008
5. GOLIN, Valdir; SPROVIERI, Sandra Regina Schwarzwälder. Conduitas em Urgências e Emergências para o Clínico. São Paulo: Atheneu
6. OLIVEIRA, Reynaldo Gomes de; PEDROSO, Enio Roberto Pietra. Blackbook Clínica Médica. Blackbook
7. MEDRONHO, R.A Epidemiologia 2ª Ed